

Lei nº 210 de 4 de junho de 1962.
"Abre crédito, para fim que especifica e dá
outras providências".

A Câmara Municipal de Ceres votou em,
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$
R\$ 10.000,00 - Dez mil cruzeiros - para pagamento
de dez bolsas fornecidas às parteiras que fre-
quentaram o recente curso promovido pelo
ACAO-GOIOS, nesta cidade;

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da gra-
tificação de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzei-
ros) à funcionária Benedita Bernardes Sa-
tos, devendo correr a despesa à conta da ver-
ba "8042" - Escriturário - A.F. 1.2.2-0 do vigente -
orçamento.

Art. 3º - A despesa consignada no artigo primei-
ro correrá por conta da anulação em igual
quantia da verba indicada no artigo ante-
rior.

Art. 4º - Devogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Ceres, 4 de junho de 1962

Benedito da Silva Araújo

Prefeito Municipal

Quilino Campos Filho

Secretário.

A sequência da lei dá na página seguinte

Lei n.º 211 de 4 de junho de 1962.

"Abre crédito especial para fim que especifica".

A Câmara Municipal de Ceres, votou e em Decreto Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) à Câmara Municipal de Ceres, para pagamento de honorários de advogados e custos judiciais.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ceres, 4 de junho de 1962.

Benedito da Silva Araujo
Prefeito Municipal

Autorio Campos Filho
Secretário

{ { }

A sequência da lei dá na página seguinte